



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.3

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **25 de janeiro de 2022 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **04 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.011	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0050.2.033	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação;
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de janeiro de 2022.

.....
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Esta aquisição visa assegurar o regular fornecimento de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades de pacientes do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde.

2.2 - LOTE ÚNICO

2.2.1 - Tais produtos foram agrupados em LOTE ÚNICO, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os produtos pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e preços mais vantajosos para a contratante durante a duração do contrato.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - Alimentação e Nutrição Especial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA.	LT	400		304,33	121.732,00



COMISSAO DE LICITACAO
Folha Nº 42 *MC*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2	ALIMENTO EM PÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMPOSTO POR PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇUCAR, SAL; MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE ZINCO, DISFOSFATO FÉRRICO, IODETO DE POTÁSSIO; VITAMINAS: C, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B2, A, NIACINAMIDA, B6, MONONITRATO DE TIAMINA, B9, D3, B12; EMULSIFICANTES: LECITINA; AROMAS ARTIFICIAIS; CORANTE NATURAL: BETA CAROTENO; CONTÉM SULFITOS; AÇUCAR REFINADO, MALTODEXTRINA; AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, DERIVADOS DE MILHO E AÇUCAR.	LT	1300	49,40	64.220,00
3	ALIMENTO, COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LEITE ANIMAL, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM PÓ, EMBALAGEM LATA COM MÍNIMO 300G, COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, APRESENTAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	200	56,23	11.246,00
4	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ELEMENTAR, EM PÓ, ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, CONTENDO AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, LATA COM NO MÍNIMO 400G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	500	318,67	159.335,00
5	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 1 (UM) A 10 (DEZ) ANOS DE IDADE COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	500	318,67	159.335,00
6	FÓRMULA HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE COM FUNÇÃO GASTRINTESTINAL COMPROMETIDA, À BASE DE PEPTÍDEOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, ISOTÔNICA, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. SISTEMA FECHADO. PACK 500 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	150	173,67	26.050,50
7	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, LACTENTES, A BASE DE HIDROLISADO PROTEÍCO HIPOALERGÊNICO, MALTODEXTRINA (ACIMA DE 80%), CONTENDO TCM, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	450	217,33	97.798,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA (80 A 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	700	122,83	85.981,00
9	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. CONTENDO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLEICO (OMEGA 6) E ACIDO ALFA-LINOLEICO (OMEGA 3), ISENTA DE SACAROSE E PROTEÍNAS LCTEAS 100% MALTODEXTRINA, 100% GORDURA VEGETAL. INDICADO DE 0 A 6 MESES. LATA COM 400G	LT	150	78,07	11.710,50
10	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL MODERADA, EM PÓ, SEM SACAROSE, SEM PROTEÍNA DE SOJA, TOTALMENTE ISENTA DE LACTOSE, EMBALAGEM LATA COM MÍNIMO 400G, COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	250	94,17	23.542,50
11	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. CONTENDO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLEICO (OMEGA 6) E ACIDO ALFA-LINOLEICO (OMEGA 3), ISENTA DE SACAROSE E PROTEÍNAS LCTEAS 100% MALTODEXTRINA, 100% GORDURA VEGETAL. INDICADO DE 6 MESES A 1 ANO. LATA COM 400G	LT	150	77,73	11.659,50
12	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMÉRICA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE.	FR	100	32,20	3.220,00
13	DIETA ENTERAL POLIMERICÁ LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LIPÍDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM AHA, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56G/L, CARBOIDRATO ATÉ 60%, COM PREDOMINANCIA DE PROTEÍNA ANIMAL. ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FR	9000	57,23	515.070,00
14	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LIPÍDIO ATÉ 35%, DE ACORDO COM AHA (2009), SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%, PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56GL, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, CARBOIDRATO ATÉ 60%, CONTENDO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	FR	6000	59,00	354.000,00

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15	DIETA ENTERAL, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, BAIXO TEOR DE LÍPIDEOS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO. 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	200	158,67	31.734,00
16	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	500	86,33	43.165,00
17	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	5000	86,33	431.650,00
18	DIETA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA PACIENTES DIABÉTICOS, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, COM ALTO TEOR DE GORDURA MONOINSATURADA, COM MAIOR PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM 1000 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FR	600	79,50	47.700,00
19	ESPESSANTE ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E GOMAS. LATA 300GR	LT	200	107,83	21.566,00
20	FÓRMULA INFANTIL, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTEM ADIÇÃO DE LC-PUFAS E NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), COM ÓTIMA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SABOR NEUTRO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 10% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 41% DE CARBOIDRATOS (52% DE LACTOSE E 48% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LÍPIDEOS (OLEOS VEGETAIS - CANOLA, PALMA, COCO, GIRASOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	LT	250	180,83	45.207,50
21	MÓDULO DE CARBOIDRATO A BASE DE POLÍMEROS DE GLICOSE OU MALTODEXTRINA, SEM SACAROSE. EM PÓ. EMBALAGEM: LATA OU POTE DE 400GR. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	200	94,17	18.834,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 45

22	NUTRIÇÃO COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA (COM PROTEÍNA A PARTIR DE 50G/L) CONTENDO MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZN, SELÊNIO, VITAMINAS). ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA PACIENTE COM ÚLCERAS DE PRESSÃO. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 1,0KCAL/ML. FRASCO 1000ML. SISTEMA ABERTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FR	200	142,90	28.580,00
23	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS. HIPERCALÓRICO, FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS. MIX DE CAROTENÓIDES, 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.	FR	1000	29,23	29.230,00
24	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2,4KCAL), HIPERPROTEICO (>23%) INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA-CALÓRICA E COM DIFICULDADE DE ADESÃO AO TRATAMENTO E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 125ML.	FR	3600	31,87	114.732,00
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC = 1,5KCAL/ML), HIPERPROTEICO (COM NO MÍNIMO 80G/L), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA - 200 - MILILITROS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FR	1500	31,10	46.650,00
26	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 30%, SUPLEMENTADA DE ARGININA, ZINCO, VITAMINAS A C E E, SELÊNIO E CAROTENÓIDES. SABORES VARIADOS. FRASCO 200ML. SISTEMA ABERTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FR	8500	33,63	285.855,00
27	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ PARA DIETA ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNA, COM ALTO TEROR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTA DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0-1,23. SEM SABOR E SABOR BAUNILHA. ACONDICIONADA EM LATA MÍNIMO 350G - EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	700	98,13	68.691,00
28	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA PARA UXILIAR PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS. CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. NÃO CONTÉM LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. TETRA PACK DE 1000ML.	FR	500	40,80	20.400,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 46 *dx*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

29	MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ, PARA AUXÍLIO DAS CÉLULAS INTESTINAIS, ESTADOS DE ESTRESE MATABÓLICO, IMUNODEPRESSÃO, NEOPLASIAS, TRANSPLANTES. COMPOSTO 100% DE GLUTAMINA E ACONDICIONADO EM ENVELOPE 10GR.	PCT	1000	14,23	14.230,00
30	MÓDULO DE LIPÍDEOS COMPOSTO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA ACRESCENTADO DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. FRASCO DE 250ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FR	150	115,23	17.284,50
31	MODULO DE LIPÍDEOS COMPOSTO DE TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA MÉDIA. FRASCO DE 500ML.	FR	150	273,00	40.950,00
32	SUPLEMENTO PROTEÍCO A BASE DE CLARA DE OVO DESIDRATADA 100% PURA. ISENTO DE LACTOSE, COLESTEROL, NÃO CONTÉM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES NA COMPOSIÇÃO. PACOTE 500GR.	PCT	250	118,53	29.632,50
33	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, PRONTO PARA BEBER. HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO(68% ISOLADO DE PROTEÍNA LÁCTEA E 32% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE). ENRIQUECIDO COM EPA E EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS E CAROTENÓIDES, COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA E EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. DESTINADO A TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABORES ESPECIFICAMENE DESENHADOS PARA O PACIENTE ONCOLÓGICO E EM MENOR VOLUME .FRASCO 125ML SABORES LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO COM GENGIBRE E CAPPUCCINO.	FR	1300	41,90	54.470,00
Total:					3.035.462,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 3.035.462,00 (três milhões trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0002.2.011.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

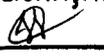
13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 20 de JANEIRO de 2022.

Francimões Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50 

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.3.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - Alimentação e Nutrição Especial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA.	LT	400			
2	ALIMENTO EM PÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMPOSTO POR PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇUCAR, SAL; MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE ZINCO, DISFOSFATO FÉRRICO, IODETO DE POTÁSSIO; VITAMINAS: C, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B2, A, NIACINAMIDA, B6, MONONITRATO DE TIAMINA, B9, D3, B12; EMULSIFICANTES: LECITINA; AROMAS ARTIFICIAIS; CORANTE NATURAL: BETA CAROTENO; CONTÉM SULFITOS; AÇUCAR REFINADO, MALTODEXTRINA; AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, DERIVADOS DE MILHO E AÇUCAR.	LT	1300			
3	ALIMENTO, COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LEITE ANIMAL, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM PÓ, EMBALAGEM LATA COM MÍNIMO 300G, COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, APRESENTAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	200			
4	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ELEMENTAR, EM PÓ, ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, CONTENDO AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, LATA COM NO MÍNIMO 400G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	500			

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 1 (UM) A 10 (DEZ) ANOS DE IDADE COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	500			
6	FÓRMULA HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE COM FUNÇÃO GASTRINTestinal COMPROMETIDA, À BASE DE PEPTÍDEOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, ISOTÔNICA, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. SISTEMA FECHADO. PACK 500 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	150			
7	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, LACTENTES, A BASE DE HIDROLISADO PROTEÍCO HIPOALERGÊNICO, MALTODEXTRINA (ACIMA DE 80%), CONTENDO TCM, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	450			
8	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA (80 A 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	700			
9	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. CONTENDO ACCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLEICO (OMEGA 6) E ACIDO ALFA-LINOLEICO (OMEGA 3), ISENTA DE SACAROSE E PROTEINAS LCTEAS 100% MALTODEXTRINA, 100% GORDURA VEGETAL. INDICADO DE 0 A 6 MESES. LATA COM 400G	LT	150			
10	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL MODERADA, EM PÓ, SEM SACAROSE, SEM PROTEÍNA DE SOJA, TOTALMENTE ISENTA DE LACTOSE, EMBALAGEM LATA COM MÍNIMO 400G, COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	250			
11	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. CONTENDO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLEICO (OMEGA 6) E ACIDO ALFA-LINOLEICO (OMEGA 3), ISENTA DE SACAROSE E PROTEINAS LCTEAS 100% MALTODEXTRINA, 100% GORDURA VEGETAL. INDICADO DE 6 MESES A 1 ANO. LATA COM 400G	LT	150			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

12	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE.	FR	100			
13	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LÍPIDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM AHA, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56G/L, CARBOIDRATO ATÉ 60%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL. ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	9000			
14	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LÍPIDIO ATÉ 35%, DE ACORDO COM AHA (2009), SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%, PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56GL, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, CARBOIDRATO ATÉ 60%, CONTENDO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FR	6000			
15	DIETA ENTERAL, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, BAIXO TEOR DE LÍPIDEOS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO. 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	200			
16	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	500			
17	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	5000			
18	DIETA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA PACIENTES DIABÉTICOS, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, COM ALTO TEOR DE GORDURA MONOINSATURADA, COM MAIOR PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM 1000 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FR	600			
19	ESPESSANTE ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E GOMAS. LATA 300GR	LT	200			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

20	FÓRMULA INFANTIL, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML. DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTEM ADIÇÃO DE LC-PUFAS E NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), COM ÓTIMA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SABOR NEUTRO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 10% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 41% DE CARBOIDRATOS (52% DE LACTOSE E 48% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LÍPIDEOS (OLEOS VEGETAIS - CANOLA, PALMA, COCO, GIRASOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	LT	250			
21	MÓDULO DE CARBOIDRATO A BASE DE POLÍMEROS DE GLICOSE OU MALTODEXTRINA, SEM SACAROSE. EM PÓ. EMBALAGEM: LATA OU POTE DE 400GR. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	200			
22	NUTRIÇÃO COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA (COM PROTEÍNA A PARTIR DE 50G/L) CONTENDO MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZN, SELÊNIO, VITAMINAS). ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA PACIENTE COM ÚLCERAS DE PRESSÃO. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 1,0KCAL/ML. FRASCO 1000ML. SISTEMA ABERTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	200			
23	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS. HIPERCALÓRICO, FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS. MIX DE CAROTENÓIDES, 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.	FR	1000			
24	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2,4KCAL), HIPERPROTEICO (>23%) INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA-CALÓRICA E COM DIFICULDADE DE ADESÃO AO TRATAMENTO E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 125ML.	FR	3600			
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC = 1,5KCAL/ML), HIPERPROTEICO (COM NO MÍNIMO 80G/L), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA - 200 - MILILITROS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	1500			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

26	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 30%, SUPLEMENTADA DE ARGININA, ZINCO, VITAMINAS A C E E, SELÊNIO E CAROTENÓIDES. SABORES VARIADOS. FRASCO 200ML. SISTEMA ABERTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FR	8500			
27	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ PARA DIETA ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNA, COM ALTO TEROR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTA DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0-1,23. SEM SABOR E SABOR BAUNILHA. ACONDICIONADA EM LATA MÍNIMO 350G - EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	700			
28	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA PARA UXILIAR PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS. CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. NÃO CONTÉM LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. TETRA PACK DE 1000ML.	FR	500			
29	MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ, PARA AUXÍLIO DAS CÉLULAS INTESTINAIS, ESTADOS DE ESTRESE MATABÓLICO, IMUNODEPRESSÃO, NEOPLASIAS, TRANSPLANTES. COMPOSTO 100% DE GLUTAMINA E ACONDICIONADO EM ENVELOPE 10GR.	PCT	1000			
30	MÓDULO DE LIPÍDEOS COMPOSTO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA ACRESCENTADO DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. FRASCO DE 250ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FR	150			
31	MODULO DE LIPÍDEOS COMPOSTO DE TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA MÉDIA. FRASCO DE 500ML.	FR	150			
32	SUPLEMENTO PROTEÍCO A BASE DE CLARA DE OVO DESIDRATADA 100% PURA. ISENTO DE LACTOSE, COLESTEROL, NÃO CONTÉM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES NA COMPOSIÇÃO. PACOTE 500GR.	PCT	250			
33	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, PRONTO PARA BEBER. HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO(68% ISOLADO DE PROTEÍNA LÁCTEA E 32% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE). ENRIQUECIDO COM EPA E EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS E CAROTENÓIDES.COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA E EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. DESTINADO A TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABORES ESPECIFICAMENE DESENHADOS PARA O PACIENTE ONCOLÓGICO E EM MENOR VOLUME .FRASCO 125ML SABORES LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO COM GENGIBRE E CAPPUCCINO.	FR	1300			
Total:						



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.01.20.3

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir
efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão,
que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do
Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.20.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.20.3, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:



- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

10



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

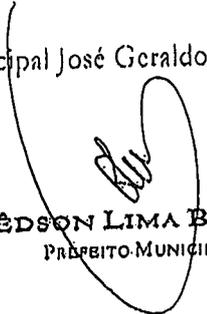
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

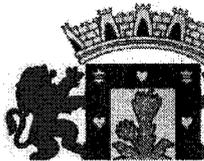
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Interessadas: Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte.

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.3.

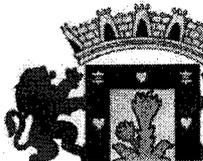
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.01.20.3, objetivando a aquisição de alimentação e nutrição especial destinado ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, “*in casu*”, a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

¹ **Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU):** Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² **Súmula nº 177/TCU:** A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da



Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I). Então, atento ao óbice normativo, o prosseguimento e regularidade jurídica do certame na modalidade pregão eletrônico desde já se condiciona à exclusão de eventual obra prevista no objeto da contratação.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 05/2014, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário³.

licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

³ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.



Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁴, nº 181/2015-Plenário⁵ e o nº 186/2010-Plenário⁶ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Janeiro de 2022.

EDISON TEIXEIRA
SILVA:0475534433
6

Assinado de forma digital por EDISON TEIXEIRA
SILVA:0475534433
CNPJ nº 07.974.082/0001-14
Federal do Brasil - UF: CE, município: JUAZEIRO DO NORTE
OAB/CE nº 34.937
TEIXEIRA, EDISON TEIXEIRA
Data: 2022.01.20 22:47:19 -03'00'

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁴ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁵ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁶ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 67/A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.01.20.3

Objeto da Licitação: Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.01.20.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Janeiro de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 09/11

CONHEÇA A RÁDIO QUE BATE UM VERDADEIRO BOLÃO E É O ANÍMUS DA TORCIDA.

VERDINHA

1º LUGAR DE AUDIÊNCIA
1º LUGAR NO SEU CORAÇÃO.

VERDINHA

Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia-CE
Bela. Rubênia Maria Moura Fernandes
OFICIALA INTERNA
Monike Ellen Macedo
SUBSTITUTA

EDITAL

Procedimento administrativo - Prenotação nº 116.096.

RUBÊNIA MARIA MOURA FERNANDES, na qualidade de Oficiala Interina do Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia-CE, **FAZ PUBLICAR** o presente edital, amparada no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/2004, para tomar público que tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de **RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL** requerido por **FRANCINE PIMENTA DE MENEZES**, CPF nº 197.403.598-09, referente a um terreno urbano, situado a Rua Juaci Sampaio Pontes, s/n, constituído pelo lote OS da quadra 03 do Loteamento Sítio Lagoinha, com uma área de 506,33m², neste Município de Caucaia-CE, objeto da Matrícula nº 49.858, deste Ofício Imobiliário, o qual após a retificação passará a ser constituído por uma área de 450,32m², e **NOTIFICAR** do inteiro teor do processo de retificação de área extrajudicial as pessoas indicadas como confinantes, a saber: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**, e **MÁRIA FERREIRA LEITE**, bem como, **TERCEIROS INTERESSADOS**, ficando Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADO(S) do inteiro teor do procedimento de retificação de área extrajudicial, para, se houver interesse, apresentar impugnações fundamentadas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s) legal(is) devidamente constituído(s), no prazo de **15 (quinze) dias**, quando ao fim deste, caso não venha a manifestar-se presumir-se-a a sua anuência nos termos do Art. 213, II § 4º da Lei 6.015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/2004, considerando-se assim verdadeiros os dados informados no pedido inicial. Tudo conforme memorial descritivo e planta, assinados por **Horácio Moreira de Sousa Filho**, engenheiro civil, CREA-CE 6.1180, que fazem parte do presente processo de retificação de área - prenotação nº 116.096, estando os mesmos arquivados nesta Serventia. **O presente edital deverá ser publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação**, nos termos do Art. 213, § 3º da Lei 6.015/73. Cumpra-se o determinado na legislação em vigor, Caucaia, 27 de dezembro de 2021. A Oficiala Interina, Rubênia Maria Moura Fernandes.

Rua Barão de Ibiapaba, nº 340 Centro - Caucaia - CE - Cep. 61.600-130
Fone. (085) 3342.2122, E-mail: atendimento@registrocaucaia.com.br

COMPROMISSO COM A VERDADE

Diário do Nordeste

diariodonordeste.com.br

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.1.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços 2022.01.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO Nº 2022.01.20.4.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bll.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.20.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: comissao@juazeiro.ce.gov.br.

PREGÃO Nº 2022.01.20.3.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bll.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.01.20.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: comissao@juazeiro.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.21.2.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bll.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.01.21.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas aos pacientes atendidos pelo Setor de Infectologia (DST/AIDS) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08h às 14h ou ainda pelo e-mail: comissao@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte, 21 de janeiro de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

Diversão É ESTAR sempre AO SEU lado.

FM 93

SEMPRE AO SEU LADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de Fevereiro de 2022, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022/PP, com o seguinte Objeto: Locação de sistemas informatizado (Software) de Contabilidade, Licitação e para Publicação e Hospedagem de dados a fim de atender as Lei nº 12.527/11 e Lei nº 131/09 (Portal da Transparência em atendimento a Lei de acesso à informação), junto a Prefeitura Municipal de Iracema - CE, conforme especificações do Anexo I deste Edital. JUSTIFICATIVA: SOFTWARE CDNTABILIDADE gerará os arquivos magnéticos (SIM). Estima-se no Valor de R\$ 62.991,96. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 21 de Janeiro de 2022.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços Nº 21.23.06/ARP-01 - Pregão Eletrônico Nº 21.23.06/PE. Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados, para Execução de Obras Viárias bem como atender as demais necessidades da Prefeitura de Itaipoca-CE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura. Fornecedor: Cariri Edificações, Serviços e Conduções ERELI, CNPJ nº 39.420.606/0001-11. Assinatura da Ata: 18/01/2022. Validade da Ata: 12 meses. Valor registrado: R\$ 3.250.500,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), LOTE 01; R\$ 439.440,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), LOTE 03; R\$ 184.992,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), LOTE 05.

Ata de Registro Preços Nº 21.23.06/ARP-02 - Pregão Eletrônico Nº 21.23.06/PE. Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados, para Execução de Obras Viárias bem como atender as demais necessidades da Prefeitura de Itaipoca-CE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura. Fornecedor: D L Locações & Serviços Sireli, CNPJ nº 35.847.172/0001-80. Assinatura da Ata: 18/01/2022. Validade da Ata: 12 meses. Valor Registrado: R\$ 2.037.492,00 (dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais), LOTE 02; R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), LOTE 04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022012001-SEIN

Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 08/02/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 21 de Janeiro de 2022
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022012002-ADM

O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº 2022012002-ADM, cujo objeto é Locação de Sistemas Informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Sec. de Governo e Gestão e da Sec. de Finanças do município de Jaguaretama/CE. Abertura acontecerá no dia 03/02/2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama - Ceará. maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, tel.: (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama - CE, 21 de Janeiro de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.05.2

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.05.2, sendo o seguinte: Projecao Comercio de Derivados de Petroleo LTDA vencedora junto ao lote 1 e 2. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com.br.

Jardim/CE, 20 de janeiro de 2022
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.20.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.20.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte, 20 de janeiro de 2022
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

Chamamento público para Qualificação de Organização Social de Saúde - OSS Nº 001/2021 no âmbito do Município de Madalena - CE. O Secretário de Saúde do Município de Madalena, Estado do Ceará, faz publicar, o Extrato de HOMOLOGAÇÃO resumido do Processo Administrativo Chamamento Público para Qualificação de Organização Social de Saúde - OSS Nº 001/2021 no âmbito do Município de Madalena - CE, para Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem com Organização Social de Saúde - OSS com finalidade específica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços do Hospital e Maternidade Mãe Totonha e Atenção Básica (PSFS), no âmbito do Município de Madalena - CE, em favor da(s) empresa(s): Instituto 1º de Maio do Trabalho da Saúde e do Desenvolvimento Social Cultural e Tecnológico, inscrita no CNPJ nº 13.609.281/0001-26, com sede na Av. Desembargador Moreira, Nº 2800, salas 401 - 405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-172. Considerando a Lei Municipal nº 623/2021, de 04 de novembro de 2021, além da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, a Constituição Federal de 1988.

Madalena - CE, 21 de janeiro de 2022
DIEGO ROCHA FONSECA
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001.01/2022 - PE - SRP - PMM

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 2001.01/2022 - PE - SRP - PMM, com critério de julgamento Menor Preço por Lote e Maior Percentual por Desconto, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças, Manutenção e Serviços de Reboque para a Frota de Veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Madalena/CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min, do dia 04 de fevereiro de 2022. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmetlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h: 30min às 16h00min.

Madalena - CE, 21 de janeiro de 2022
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.019/2021-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 10.019/2021-CP, com fins a contratação de empresa especializada para o serviço de transporte de passageiros por ônibus que Atenderá aos deslocamentos intramunicipais no Município de Maracanaú, Ceará, marcada para o dia 10 de fevereiro de 2022, será Adiada para o dia 16 de março de 2022, às 09:00h por motivo de alterações no instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5168.

Maracanaú, 21 de janeiro de 2022.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.019/2021-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público as seguintes Alterações ao Edital referente a Concorrência Pública Nº 10.019/2021-CP, com fins à contratação de empresa especializada para o serviço de transporte de passageiros por ônibus que atenderá aos deslocamentos intramunicipais no Município de Maracanaú, Ceará, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2021, página 284, Seção 3, onde foi alterado o item 3.4 (Relativa à Qualificação Econômico-Financeira) do Edital. Ainda, devido a alteração acima, houve mudança nos itens 3.5.2.1 e 6.2.1 do Edital. A presente alteração estará disponível no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, bem como cópia do Edital devidamente retificado poderá ser retirado na sede da Comissão, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5168.

Maracanaú, 21 de janeiro de 2022.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1101.01/22- SRP

A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, torna público que a partir do dia 24 de janeiro de 2022 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: www.bil.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 1101.01/22- SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits bebês destinados aos usuários do grupo de gestantes do CRAS para atender as necessidades da Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social do Município de Milhã/CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 04 de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no site: www.bil.org.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro.

Milhã - CE, 21 de janeiro de 2022
CARLOS ANDRÉ PINHEIRO
Pregoeiro



Portaria Nº 23/2022-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: 052.326.588-32, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 14 de Janeiro de 2022 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.01.20.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil

(BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.20.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 20 de janeiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

[Assinatura]

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.01.20.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.20.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 20 de janeiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.